



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO 15/2026 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 284/2026/2025

EM 09/ 01/ 2026

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, que seja avaliada, por meio da Secretaria Municipal competente, a implementação de novas lombadas redutoras de velocidade e faixas de segurança ao longo da Avenida Rio Grande, no Balneário Cassino, bem como o fechamento para tráfego de veículos da referida via aos finais de semana.

Rio Grande, 08 de janeiro de 2026.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO ____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº ____/2025

EM __/__/__

Justificativa:

A presente indicação decorre de reiteradas reclamações de moradores e comerciantes da região, que relatam o tráfego de veículos em alta velocidade ao longo da Avenida Cassino, situação que coloca em risco a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da via. Trata-se de uma avenida com intenso fluxo diário, especialmente em períodos de maior circulação, como finais de semana e temporada de verão, sendo utilizada por famílias, idosos, crianças e turistas. A ausência ou insuficiência de dispositivos eficazes de moderação de tráfego tem contribuído para a ocorrência de situações de perigo constante.

Ressalta-se, ainda, que já houve registro de atropelamento com resultado morte na referida avenida, fato grave que evidencia a urgência da adoção de medidas preventivas, a fim de evitar novas tragédias e garantir o direito à vida e à segurança da população. Diante desse cenário, a implantação de lombadas e faixas de segurança mostra-se medida necessária, razoável e proporcional, visando à redução da velocidade dos veículos, à organização do tráfego e à proteção dos pedestres, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.